

LEI Nº 1.195, DE 29 DEZEMBRO DE 1956

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela anexa a que se refere o artigo 2º da Lei nº 489, de 31 janeiro de 1.949, passa a ter a seguinte redação:

1 - Busca de papéis arquivados ou entranhados em processos e elementos para certidões e outros fins, achando-se ou não os papéis buscados:

por ano indicado pela parte 10,00

Não sendo indicado o ano pela parte,

o pagamento da busca será cobrado

em dobro e a taxa mínima não poderá

ser inferior a Cr.\$ 50,00

2 - Certidão ou Atestados

Pela primeira pagina de certidão ou

Atestado 50,00

Por pagina a partir da Segunda-feira 20,00

3 - Contratos ou Atos da Prefeitura

sobre execução de serviços ou obras

municipais até Cr.\$ 5.000,00

Acima de Cr.\$ 5.000,00 – por Cr.\$ 1.000,00

Ou fração 6,00

outros não especificados, por contrato

ou ato 200,00

4 - Cópia de Plantas

I – Referentes ao levantamento aerofotogrametrico:

a) na escala de 1:5.000 ou 1:10.000 por folha 350,00

b) na escala de 1:2.000 por folha 260,00

II - De plantas sem curvas de níveis por metro quadrado

ou fração 50,00

III – De projetos aprovados referentes a construção

acréscimo de prédios e outros: preço de custo do serviço e material respectivo acrescido de 20% (vinte por cento).

IV -Fotografias do levantamento aerofotogramétrico

Por exemplar – preço de custo acrescido de 20% (vinte por cento)

V -De projetos aprovados referentes a construção acrescidos de prédios e outros por metro quadrado ou fração, preço de custo acrescido de 20% (vinte por cento).

5 -Desentranhamento de documentos

Por documento10,00

6 - Documentos apresentados ou enviados ao Protocolo requerimentos, reclamações, recursos, memoriais, representações e outros papeis não especificados nesta lei cada um20,00

documentos instruído requerimento, tais como procurações, plantas, escrituras, atestados e outros – cada um 5,00

solicitando aprovação ou modificação de plantas, reconstrução, acréscimos ou reformas de prédios em geral, pedidos de nivelamentos e alinhamento pedidos de diretrizes ou aprovação de loteamentos ou arruamentos.50,00

solicitando isenção de tributos:

para fins industriais200,00

para outros fins 50,00

e) solicitando concessão ou privilégio cada200,00

f) proposta para concorrência pública cada200,00

g) selos de folhas – por folha 2,00

7 - Exemplares impressos de leis tributárias e outras publicações colocada a venda pela Prefeitura:

Preço de custo acrescido de 20%

8 -Rubrica de livros - por folha 1,00

9 -Termo de compromissos, responsabilidade ou fiança cada100,00

10 - Termo de deposito para cumprimento de contratos ou execução de serviços municipais – cada200,00

11 - Transferência de contratos

Será devida a mesa taxa paga por ocasião da celebração do contrato.

12 -Registro de Profissionais

Averbação de títulos de projetistas arquitetos, construtores, Encanadores, eletricitas e outros profissionais.

13 -Segurança via de aviso-recibo de qualquer tributo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.